



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1334

De 25 de Janeiro de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL de
até Cr\$ 2.800.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou- e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL de até Cr\$ 2.800.000,00- (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para subvenções sociais às seguintes entidades:

Cr\$ 700.000,00 - Fraterno Auxilio Cristão - FAC

Cr\$ 700.000,00 - Conferência Santa Genoveva Socied. São Vicente de Paula

Cr\$ 700.000,00 - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - CRECHE

Cr\$ 700.000,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da lei complementar Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia

25 de Janeiro de 1983.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 166

Eu, Glauceide Helena Beninati Registrei.